



## **EDITAL**

Joaquim António Dias Tavares, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia. -----

De acordo com as competências que me confere a Lei (Lei 169/99 de 18 de Setembro; Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Lei 75/2013 de 12 de Setembro) e de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 20º do Regimento da Assembleia de Freguesia, convoco V. Exa. para a sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar no próximo dia 21 de Setembro de 2018 (sexta-feira), pelas 21H00 no edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua Paúl de Pedroso nº 22, em Pedroso, com a seguinte ordem de trabalhos:

### **ORDEM DE TRABALHOS:**

1. Leitura, discussão e votação da ata de 22 de Junho de 2018
2. Leitura de eventual correspondência enviada à Assembleia de Freguesia
3. Período Antes da Ordem do dia
  - 3.1 Período de Intervenção do Público
  - 3.2 Período Antes da Ordem do Dia
4. Período da Ordem do Dia
  - 4.1 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Sociedade Columbófila Carvalhense
  - 4.2 Discussão e votação da 2.ª revisão orçamental
  - 4.3 Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Junta (conforme legislação em vigor), acerca da atividade da Junta de Freguesia e da situação financeira da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo.

Pedroso, 18/09/2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Dr. Joaquim António Dias Tavares)

